



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1652/2015

Aprovada em 01 / 12 / 2015

Sancionada em 07 / 12 / 2015

Ementa

.....
INSTITUI O SELO AMIGO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO
.....
DE PIRATINI E DÁ PROVIDÊNCIAS.
.....
.....
.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1652/2015

Institui o Selo Amigo do Esporte no município de Piratini e dá providências.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo e Desenvolvimento do Esporte – Selo Amigo do Esporte, no âmbito do município de Piratini.

Art. 2º - O programa visa fomentar e identificar iniciativas direcionadas ao desenvolvimento do esporte no município de Piratini.

Art. 3º - O Selo Amigo do Esporte será concedido anualmente e terá a validade de 01(um) ano, podendo ser renovado de acordo com o que rege esta Lei.

Art. 4º - Considerar-se-á Amigo do Esporte a empresa, organização do terceiro setor, pessoa física ou jurídica que, de fato, divulgar, estimular, patrocinar, ajudar ou colaborar de alguma forma no sentido de fortalecer ou aprimorar o desenvolvimento do esporte em Piratini e/ou dos atletas piratinienses.

Art. 5º - O interessado em conseguir permissão para o uso do Selo Amigo do Esporte, deverá pleiteá-lo junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Piratini.

Art. 6º - O Selo Amigo do Esporte será concedido após análise do projeto entregue, pelo interessado, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração